



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 011 – DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Transparência da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei de Acesso a Informação - Lei nº 12.527/11; e,

Considerando, o Plano de Integridade da Câmara Municipal, etapa inicial do Programa de Integridade e *Compliance*, instituído pela Lei Municipal nº 792/22;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transparência da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o Exercício de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

II – MEMBRO: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

III – MEMBRO: CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO

Art. 3º Compete à comissão:

I- Acompanhar a publicação dos atos administrativos da transparência do Poder Legislativo;

II- Orientar os departamentos sobre a obrigatoriedade da transparência dos processos públicos;

III- Zelar pela proteção dos dados publicados;

IV- Garantir a acessibilidade dos documentos publicados;

V- Promover ações que assegurem a organização e a publicação da legislação e atos internos do órgão (leis, regimento interno, portarias, resoluções, instruções normativas, e afins);

VI- Sugerir orientações e procedimentos necessários ao pleno atendimento das legislações e ordenamentos vigentes que versem sobre a Transparência Pública, em especial quanto as obrigações da Lei nº 12.527 – Lei de acesso à informação.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

VII- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitadas formalmente.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2025.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

atos correspondentes ao levantamento, avaliação e reavaliação dos Bens Móveis que será realizado.

Art. 3º Compete à comissão:

I - programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a entidade;

III - avaliar o estado de conservação dos bens;

IV - emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

V - avaliar/reavaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio deste Ente, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2021;

VI - emitir avaliações/reavaliações sobre os Bens desta Câmara Municipal estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 5º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 6º Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja inferior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais), poderão ser classificados como material de consumo.

Art. 7º A avaliação/reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 8º As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 9º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PORTARIA Nº 011 - DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Transparência da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei de Acesso a Informação - Lei nº 12.527/11; e,

Considerando o Plano de Integridade da Câmara Municipal, etapa inicial do Programa de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Municipal nº 792/22;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transparência da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o Exercício de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

II - MEMBRO: ROSÁRIA TAVARES DE CÁ

III - MEMBRO: CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO

Art. 3º Compete à comissão:

I- Acompanhar a publicação dos atos administrativos da transparência do Poder Legislativo;

II- Orientar os departamentos sobre a obrigatoriedade da transparência dos processos públicos;

III- Zelar pela proteção dos dados publicados;

IV- Garantir a acessibilidade dos documentos publicados;

V- Promover ações que assegurem a organização e a publicação da legislação e atos internos do órgão (leis,

regimento interno, portarias, resoluções, instruções normativas, e afins);

VI- Sugerir orientações e procedimentos necessários ao pleno atendimento das legislações e ordenamentos vigentes que versem sobre a Transparência Pública, em especial quanto as obrigações da Lei nº 12.527 - Lei de acesso à informação.

VII- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitadas formalmente.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS
